

n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o operário da carreira de carpinteiro António Eduardo Ferreira Andrade, pelo período de seis meses, com início em 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, José Inácio dos Santos Silva. 1000307776

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Direcção Municipal de Recursos Humanos

Aviso

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 26 de Outubro de 2006, foi reclassificado em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, Sérgio Manuel Moreira Mesquita (5578) como especialista de informática do grau 1, nível 2.

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 11 de Outubro de 2006, foi nomeado, em regime de substituição, em cargo dirigente, Francisco José Campos Sendas (3522), engenheiro técnico civil especialista assessor, como director de Departamento Municipal de Espaços Verdes e Higiene Pública, a partir de 11 de Outubro de 2006.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto de Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão Municipal de Remunerações e Gestão de Processos, Maria do Rosário Pedreira. 3000218791

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso

Concurso externo de ingresso

1 — Faz-se público que, autorizado por despachos do vereador dos recursos humanos de 24 de Outubro de 2006, no uso de competências delegadas por despacho da presidência n.º 3/DC/2005, e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concursos para provimento dos seguintes lugares:

- 1.1 — 7/DOM/DSB/06 — operário qualificado canalizador — quatro vagas;
- 1.2 — 8/DOM/DSG/06 — operário qualificado carpinteiro de limpos — uma vaga;
- 1.3 — 9/DOM/DSG/06 — operário semiqualeficado cantoneiro — duas vagas;
- 1.4 — 10/DOM/DSB/DSG/06 — auxiliar de serviços gerais — seis vagas.

2 — Natureza dos concursos — externos de ingresso.

3 — Validade dos concursos — caducam com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Local de trabalho — área do município da Póvoa de Varzim.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Operários qualificados canalizador e carpinteiro de limpos e operário semiqualeficado cantoneiro — o constante do despacho n.º 1/90, da Secretária de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5.2 — Auxiliar de serviços gerais — o constante do despacho n.º 4/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Operários qualificados canalizador e carpinteiro de limpos e operário semiqualeficado cantoneiro — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade) e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício das respectivas profissões, de duração não inferior a dois ou um anos, consoante se trate da carreira de operário qualificado ou operário semiqualeficado, respectivamente.

6.2.2 — Auxiliar de serviços gerais — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade).

7 — Fundamentação legal:

7.1 — Operários qualificados canalizador e carpinteiro de limpos e operário semiqualeficado cantoneiro — artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Auxiliar de serviços gerais — artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal líquida corresponde ao escalão 1 das respectivas categorias sendo actualmente de € 457,13 correspondente ao índice 142, de € 441,03 correspondente ao índice 137 e de € 412,06 correspondente ao índice 128, respectivamente, para as categorias de operário qualificado, operário semiqualeficado e auxiliar de serviços gerais.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Métodos de selecção (para todos os concursos) — prova prática de conhecimentos (com duração máxima de quatro horas, excepto o concurso identificado no n.º 1.4 que terá duração máxima de duas horas) e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PPC + EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, conhecimentos profissionais, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa e grau de criatividade.

10 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar nos presentes concursos, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Programa da prova:

11.1. — Operário qualificado canalizador — executar canalizações prediais destinadas ao transporte de água ou esgotos, cortar e roscar tubos de PVC, polietileno, ferro, fibrocimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando as respectivas tubagens e acessórios necessários; executar redes de recolha de águas residuais domésticas ou pluviais e respectivos ramais de ligação, assentando as respectivas tubagens e acessórios; fazer verificação da estanqueidade das juntas; fazer reparação de avarias das canalizações de água ou esgotos.

11.2. — Operário qualificado carpinteiro de limpos — marcar e serrar ligações de madeira; desempenar, traçar e executar, consolidar ensabladuras; executar lambris e divisórias, sua aplicação; executar mobiliário simples, aplicar contraplacado e folheado; efectuar acabamento e revestimentos: colorir madeira, infusões, empregar gomas sintéticas, empregar betume, colar, reparar objectos.

11.3. — Operário semiqualeficado cantoneiro — limpeza de valetas de terra, limpeza de aquedutos, reconstrução de valetas, execução de linhas de drenagem de águas pluviais.

11.4 — Auxiliar de serviços gerais — abertura de vala para instalação de uma conduta ou ramal de água e montagem de andaimes.

13 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante o requerimento modelo SRS/01-40/1 (a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, a enviar pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, sita à Praça do Almada, 4490 Póvoa de Varzim ou entregue na Secção de Gestão Documental. O modelo tipo de requerimento poderá ser obtido na Secção de Gestão de Recursos Humanos, na Rua de Paulo Barreto, edifício 1, entrada 1, 1.º

13.1 — Tratando-se de indivíduos com deficiência devem, ainda, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

13.2.1 — Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e qualificações profissionais exigidas;

13.2.2 — Fotocópia do bilhete de identidade.

13.3 — Tratando-se de indivíduos com deficiência devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão, todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

14 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

15 — Os candidatos podem, ainda, especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, bem como exclusão ou o não provimento.

18 — A publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Composição do júri (para todos os concursos):

Presidente — Vice-presidente, engenheiro Aires Henrique do Couto Pereira;

Vogais efectivos — Director de departamento municipal de obras municipais, engenheiro Jorge Domingos Mendes Lopes Leal, e o chefe de divisão municipal de saneamento básico, engenheiro Isac António Monteiro Reina Moreira.

Vogais suplentes — Chefe de divisão municipal de serviços gerais, engenheiro Adriano José Fernandes da Silva, e o chefe de divisão municipal de empreitadas, engenheiro António Joaquim Silva Serra.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Nos concursos identificados nos n.ºs 1.1 e 1.4 um dos lugares será a preencher por pessoa com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Outubro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, Afonso Gonçalves Silva Oliveira. 1000307698

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 270/2006/DRH

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da categoria de técnico superior assessor da carreira de técnico superior jurista (recrutamento excepcional para lugares de acesso).

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 2 de Outubro de 2006, José Pedro Namora Gonçalves foi nomeado provisoriamente para o provimento do lugar de

técnico superior assessor da carreira de técnico superior jurista, precedendo concurso, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 4.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Para esta nomeação foi reconhecida e declarada a urgente conveniência de serviço, a qual produz efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006. [Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o previsto no artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Outubro de 2006. — O Vereador para a Gestão de Recursos Humanos, com competência delegada, Eusébio Manuel Candeias. 1000307767

Aviso N.º 273/2006/DRH

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano celebrado com Octaviano António Pereira Sales, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2006 e termo em 3 de Outubro de 2007, para a categoria de auxiliar técnico, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º e 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública), e 139.º e 140.º, ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2006. — O Vereador para a Gestão de Recursos Humanos, com competência delegada, Eusébio Candeias. 1000307766

Aviso n.º 274/2006/DRH

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo pelo prazo de um ano, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com Pedro Miguel Pires Ramos, com início em 13 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea *h*), e 10.º, todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

6 de Outubro de 2006. — O Vereador para a Gestão de Recursos Humanos, com competência delegada, Eusébio Candeias. 1000307765

Aviso n.º 275/2006/DRH

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano celebrados com António Braço Forte Esteves, Fernando da Conceição Pascoal Pinto, Júlio Fernando Roque Pratas, Júlio José Oliveira Pacheco, Leonel António e Mário Jorge Silva Oliveira, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006 e termo em 2 de Dezembro de 2007, e com Carlos Augusto Farinha, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2006 e termo em 5 de Dezembro de 2007, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º e 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública), e 139.º e 140.º, ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei